



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.671/2025
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 COM FULCRO NO
ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021.**

**ID CIDADES/TCE-ES
Nº 2025.078E0700001.10.0038**

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Administração e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de que trata o assentimento do artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a locação de imóvel de terceiro para fins de funcionamento do Departamento da Polícia Militar (DPM), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, com o Locador **ANGELO MARCIO RAMOS JEJEKY**.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)**.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal